

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS - CUR  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - ICEN  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
- PREMSAF

**EDITAL N.º 01/2019 – PREMSAF/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
SAÚDE DA FAMÍLIA (2020-2021)**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/PREMSAF, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá três fases: 1) prova escrita com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório; 2) prova escrita dissertativa, de caráter classificatório e 3) análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório

1.2. Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf) incluindo publicações de novos editais, editais complementares, convocações, datas e prazos importantes.

1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia e Psicologia.

1.4. Os programas de residência constituem uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. É preciso investir em recém-formados para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente, para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.5. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAF.

1.6. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** – o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e **Classificado** – o candidato não eliminado do processo seletivo; sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.5 deste Edital (Quadro de vagas).

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

## 1.8. Datas importantes

15/11/2019	Publicação do Edital
04/12/2019 a 17/01/2020	Inscrições
21/01/2020	Data máxima para pagamento da taxa de inscrição
28/01/2020	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
29/01/2020	Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas até as 17 horas
30/01/2020	Divulgação dos locais de realização da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) e prova dissertativa
10/02/2020	Aplicação da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) e prova dissertativa com chegada às 7h30 e início às 8h
11/02/2020	Divulgação do desempenho (pontuação) da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) até às 17 horas
12/02/2020	Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) até as 17 horas
13/02/2020	Entrega do currículo lattes documentado e encadernado: 07 às 11 horas na Coordenação do PREMSAF
13/02/2020	Divulgação do desempenho (pontuação) da prova dissertativa e da pontuação do currículo, ambos de caráter classificatório até as 17 horas
14/02/2020	Fim do período para recurso, via SEI, contra a prova dissertativa e análise de currículo até as 17 horas
15/02/2020	Divulgação do resultado final até às 17 horas
17/02/2020	Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado final até as 17 horas
19/02/2020 a 21/02/2020	Período de Matrícula (Via SEI)
27 e 28/02/2020	Segunda chamada para matrícula, caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada
02/03/2020	Início das Atividades Teórico/Práticas na UFMT

## 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autodirigidas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo

Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação, de acordo com a disponibilidade de recurso.

2.2. A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

2.4. O valor bruto da bolsa é de R\$ 3.330,43 para todas as áreas, condicionada a continuidade do repasse pelo Governo Federal, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

2.5. Do quadro de vagas:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Enfermagem	06
Farmácia	03
Psicologia	03
<b>Total de Vagas</b>	<b>12</b>

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, nos endereços eletrônicos [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf) ou [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br) no período compreendido entre as 08h00min do dia 04 de dezembro de 2019 as 08h00min do dia 17 de janeiro de 2020 , observado o horário normal de expediente bancário.

3.1.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a categoria profissional pretendida.

3.2. O candidato deverá optar por apenas uma categoria profissional.

3.3. O candidato realizará todas as etapas do processo somente na cidade Rondonópolis-MT.

3.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

3.6.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária.

3.6.4. O pagamento deverá ser efetuado após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

3.6.5. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

3.6.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 21 de janeiro de 2020, observando o horário normal de expediente bancário.

3.6.7. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.

3.6.8. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.6.9. A Coordenação deste processo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.10. As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf) ou [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

3.7. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.8. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.10.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

3.13. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá:

a) requerê-la por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT, até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrição;

b) apresentar junto ao requerimento o comprovante do NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) apresentar, junto ao requerimento, declaração de que é membro de família de baixa renda;

d) Preencher, após deferimento, formulário de inscrição específico a ser disponibilizado no site.

e) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página do endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf) até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

f) Contra possível indeferimento da isenção de taxa de inscrição é possível apresentar recurso em até 24 horas após sua divulgação.

g) Tanto o pedido de isenção, quanto eventual recurso deve ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT, destinando o processo ao interessado PREMSAF/ICEN/CUR.

#### **4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.1. Será indeferida a inscrição:

a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital.

b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.7 e 3.1 deste Edital.

c) cujo requerimento esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta

d) feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. No dia 28 de janeiro de 2020 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf) e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP: 78.736-900.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

5.1. Para prestar as provas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade.

5.2. Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

## **6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas, o pedido deverá ser entregue junto à Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Campus de Rondonópolis até o dia 28 de janeiro de 2020. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1 ou 6.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA**

7.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome e categoria profissional pretendida estará disponível, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, na Internet, no endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf), e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, n.5055, Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.1.1. Caso o candidato constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, pelo telefone (66) 3410-4092, impreterivelmente até às 17 horas do dia 30 de janeiro de 2020 e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3. Divergências relativas aos dados de identificação deverão ser comunicadas no dia das Provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2. No dia 30 de janeiro de 2020, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento e sala), na Internet, no endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf), e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

## **8. DA PROVA**

8.1. Deverão prestar a prova objetiva (com questões de múltipla escolha) e prova dissertativa todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. Estas provas serão aplicadas no dia 10 de fevereiro de 2020, na cidade de Rondonópolis (MT).

8.1.1. O local (nome do estabelecimento e sala) de realização desta prova será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.2. A duração da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) e prova dissertativa, será de 4 (quatro) horas – das 08h00min às 12h00min - já incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova às 07h30min, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4. O acesso ao estabelecimento de aplicação da prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativa será fechado, impreterivelmente, às 8h00min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização desta prova após esse horário.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, questão por área temática, o valor de cada questão e a pontuação máxima da prova escrita com questões de múltipla escolha estão apresentados no quadro a seguir:

Categorias Profissionais	Prova escrita com questões de múltipla escolha				
	Total de Questões	Questões por área temática	Valor de cada questão	Pontuação máxima por área temática	Pontuação máxima
Enfermagem	20	Saúde da Família	02 pontos	40 pontos	60 Pontos
Farmácia Psicologia	20	SUS, Políticas, Gestão e Legislação em Saúde	01 ponto	20 pontos	

8.7. A divulgação do gabarito da prova escrita com questões de múltipla escolha será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf).

8.8. Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova escrita com questões de múltipla escolha, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.9. O desempenho de cada candidato na prova escrita com questões de múltipla escolha estará disponível no dia 11 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf), e ainda, na Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

9.1. Prova escrita com questões de múltipla escolha

9.1.1. A prova escrita com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, será composta por um total de 40 (quarenta) questões, conforme item 8.6 deste edital. O conteúdo abordado estará em acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo 1 deste Edital.

9.1.2. A duração da prova será de 4 (quatro) horas – das 08h00min às 12h00min - já incluído o tempo destinado as provas objetiva e dissertativa e preenchimento da Folha de Resposta e do Gabarito.

9.1.3. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da prova escrita com questões de múltipla escolha, os procedimentos a seguir especificados:

a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

d) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização;

e) Estarão aprovados para a correção e divulgação de resultado da prova escrita dissertativa os candidatos com maior número de acertos na prova escrita até as seguintes classificações:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Classificação</b>
Enfermagem	12°
Farmácia	6°
Psicologia	6°

f) Em caso de empate nesta fase do seletivo numa mesma classificação não haverá desempate e todos os classificados, cumulativamente, terão a prova escrita dissertativa com correção e divulgação de resultado.

## 9.2. Análise e pontuação curricular (currículo lattes)

9.2.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização da análise e pontuação curricular (currículo lattes), os procedimentos a seguir especificados:

a) A análise curricular e a pontuação serão realizadas de acordo com os itens do Anexo 2 contidos neste edital. A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória.

b) A entrega do currículo lattes documentado e encadernado deverá ser realizado pelo próprio candidato entre 7h30min e 11h30min na Coordenação da PREMSAF. As cópias originais deverão ser apresentadas para conferência com original.

c) Será vedado ao candidato realizar a entrega do currículo lattes fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações.

### 9.3 Prova escrita dissertativa

9.3.1. A prova escrita dissertativa será composta por uma única questão, que poderá apresentar subitens, com valor máximo de 40 pontos de acordo com o conteúdo programático, anexo a este edital;

9.3.2. Esta etapa possui caráter classificatório;

9.3.3. Os critérios de pontuação na prova escrita são: capacidade de leitura e compreensão do conteúdo programático; capacidade de análise e síntese; argumentação clara e objetiva e redação conforme norma culta da língua portuguesa, disposto no Anexo 3 deste Edital;

9.3.4. A prova escrita dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva;

9.3.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização desta etapa, os procedimentos a seguir especificados:

a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de realização da prova escrita dissertativa de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de entrevista, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) Será vedado ao candidato realizar a prova escrita dissertativa fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

d) A prova escrita dissertativa será de caráter classificatório, apenas será corrigida a prova dos candidatos classificados pela prova objetiva até duas vezes a quantidade de vagas por área.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo 4) e encaminhado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT;

10.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.3. A Coordenação da Residência terá prazo de até 24 horas, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos.

10.4. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado diretamente ao solicitante que deverá observá-lo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT.

10.5. No caso de recurso contra a prova escrita com questões de múltipla escolha, o requerente deverá apresentar indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova;

10.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, referente a qualquer categoria profissional, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas, de cada categoria profissional, sofrerá alteração.

10.5.2. As alterações de gabarito das provas dos desempenhos nas etapas deste certame, serão divulgadas na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - Campus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900, e na Internet, no endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf), observados os prazos estabelecidos no subitem 10.1.

10.5.3. Serão classificados para a correção da Prova Escrita Dissertativa e entrega de títulos para Avaliação do Currículo Lattes, os candidatos com maior número de acerto de acordo com o quantitativo de vagas ofertada, sendo: até 12 (doze) enfermeiros; até 06 (seis) candidatos farmacêuticos; até 06 (seis) candidatos psicólogos.

10.6. Da decisão final da Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Rondonópolis não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida nas três etapas do Processo.

11.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 11.1 deste Edital.

11.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita dissertativa; persistindo o empate, será escolhido o candidato com menor tempo de formado.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf), a partir de 15 de fevereiro de 2020.

## **13. DA MATRÍCULA**

13.1. As matrículas serão realizadas, via SEI, no período de 19 a 21 de fevereiro (primeira chamada), e 27 e 28 de fevereiro de 2020 (segunda chamada).

13.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Histórico Escolar da Graduação; g) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação; e h) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

13.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

13.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do curso de especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.5. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das Provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar tais divulgações.

14.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa no valor bruto de R\$ 3.330,43, condicionada a continuidade do repasse pelo Governo Federal, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

14.5. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, após o primeiro ano do Curso.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

14.7. O candidato deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência em Saúde da Família, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no dia 02 de março de 2020.

Este Edital foi aprovado pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, apreciado, aprovado e homologado pela COREMU.

Rondonópolis, 12 de novembro de 2019

Profa. Dra. Magda de Mattos  
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família  
CUR/ICEN/UFMT

## **ANEXO 1**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

História das Políticas Públicas de Saúde no Brasil  
Legislação estruturante do Sistema Único De Saúde (SUS)  
Política Nacional de Atenção Básica  
Estratégia de Saúde da Família  
Redes de Atenção à Saúde  
Gestão do Cuidado, Trabalho e Educação na Saúde da Família  
Gestão e Modelos de Atenção em Saúde  
Vigilância em Saúde  
Atenção as condições crônicas e as doenças negligenciadas  
Cuidado interdisciplinar a grupos prioritários  
Acolhimento com avaliação de risco  
Epidemiologia e as ações no território  
Gestão Compartilhada e Gestão Participativa no SUS  
Interprofissionalidade e trabalho colaborativo  
Metodologias de Pesquisa em Saúde

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

<b>CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,0	Semestre	4
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100 horas	Horas	3
Representação em órgãos colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5/Atividade	Atividade	3
Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN	1,5	Artigo	6
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo/Trabalho	4
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo/Trabalho	3
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo/Trabalho	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1	Evento	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3
Cursos extracurriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFMT ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1

### **ANEXO 3**

#### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA**

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Capacidade de leitura e compreensão do conteúdo programático	0 a 5 pontos
Capacidade de apresentar densidade conceitual na argumentação	0 a 10 pontos
Capacidade de análise e síntese	0 a 10 pontos
Argumentação clara e objetiva	0 a 10 pontos
Redação na norma culta da língua portuguesa.	0 a 5 pontos

**ANEXO 4**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____ INSCRIÇÃO: _____ TELEFONE: _____ DATA: ____/____/20____
Antes de solicitar seu recurso, por gentileza atente-se para as informações a seguir, assinalando as que você está de ciente: ( ) Realizou leitura na íntegra do edital do qual irá solicitar recurso; ( ) Entregou documentação completa de acordo com edital que está participando; ( ) Está ciente de que a inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas pelo edital.
DESCREVA MOTIVAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
_____ Assinatura do Candidato